



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

Ano 1

Outros



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DESPACHO

PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

1 – Considerando que se trata do Simp: 597.0.39536/2016 do Ministério Público do Estado da Bahia solicitando informações sobre a Reforma da Lei Orgânica Municipal, de responsabilidade do ex-presidente da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Valdemir de Jesus Mota.

2 – Considerando que essa presidência respondeu tempestivamente todas as solicitações, do caso em tela, requisitadas pelo Ministério Público, que na ocasião seguiu a risca o regimento interno desta casa.

3 - Considerando que depois dos tramites regimentais o Projeto da Reforma da Lei Orgânica foi remetido para a Comissão de Constituição e Justiça; e que não há mais tempo hábil para concluir as incumbências aqui impostas, **que competirá** à presidência da legislatura seguinte providenciar a dar prosseguimento do caso em questão.

Publique-se.

Presidente Tancredo Neves, 21 de Dezembro de 2016.

JOSENILTON FELICISSIMO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Balro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000011

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DESPACHO

PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

1 - Considerando que se Trata de processo administrativo de julgamento de contas anuais referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Moacy Pereira dos Santos.

2 - Considerando que as Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira apresentou parecer sob nº. 018/2016 e Projeto de Decreto nº 001/2016, datado de 06 de Dezembro de 2016, ambos opinando pela rejeição.

4 - Considerando que essa presidência pautou o julgamento das contas por três tentativas, conforme registro de ocorrências da 14ª Sessão ordinária, na data de 07 de Dezembro de 2016, 2ª Sessão Extraordinária na data 12 de Dezembro 2016 e 15ª Sessão Ordinária na data de 14 de Dezembro de 2016, ficando impraticável a realização das sessões acima citadas em virtude por ausência do quórum para a instalação das mesmas.

3 - Considerando que não existe mais tempo hábil para realizar o julgamento das contas nesta legislatura; RECOMENDO, que competirá, à presidência da legislatura seguinte providenciar pautar as contas para o julgamento.

Publique-se.

Presidente Tancredo Neves, 21 de Dezembro de 2016.


JOSENILTON FELCISSIMO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112